

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE

E.E. PROFESSOR HELIO POLESEL
Rua Cordeiros, nº.1465 - BONSUCESSO – Guarulhos – SP - Tel.2436-2008



EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - 2026

O Diretor da E.E Prof. Helio Polesel, com fundamento na **RESOLUÇÃO SEDUC N° 162 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013.

1 – Vaga: 02

- Duas vagas para Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Finais /Ens. Médio (manhã/tarde ou tarde/noite)

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

I – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

II – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

III – Ser portador de diploma de licenciatura plena.

IV - Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica:

I - Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE

E.E. PROFESSOR HELIO POLESEL

Rua Cordeiros, nº.1465 - BONSUCESSO – Guarulhos – SP - Tel.2436-2008

pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE

E.E. PROFESSOR HELIO POLESEL
Rua Cordeiros, nº.1465 - BONSUCESSO – Guarulhos – SP - Tel.2436-2008

4 – Do perfil profissional do candidato:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- f) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- g) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – Período de Inscrição:

De 21/01/2026 a 27/01/2026.

Encaminhar a proposta de trabalho, contendo telefone para contato, via e-mail através do endereço eletrônico: e046425a@educacao.sp.gov.br

6 – Da entrevista:

Prevista para o dia 28/01/2026.

Entraremos em contato para agendar o horário.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – GUARULHOS NORTE
E.E. PROFESSOR HELIO POLESEL
Rua Cordeiros, nº.1465 - BONSUCESSO – Guarulhos – SP - Tel.2436-2008

7 - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da **RESOLUÇÃO SEDUC N° 162 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025** e demais diplomas legais aplicáveis.

Guarulhos, 19 de janeiro de 2026.

Paulo Eugênio N. da Silva
RG: 24.989.730-1
Diretor Escolar

Paulo Eugênio N da Silva
Diretor Escolar
Unidade Regional de Ensino - Guarulhos Norte